



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	284
Servidor	Carmen Rosane Galatola Guimaraes Rivoire

Trajetória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE) — Lei nº 15.367/2026 e Decreto nº 13.048/2026

Requerente: Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire — cargo efetivo de Enfermeira, Nível de Classificação [E], do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, com exercício no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG). Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: [RSC-PCCTAE V].

1. Trajetória profissional e individual

Minha trajetória no serviço público desenvolveu-se integralmente no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande, onde ingressei em 09/12/1994 no cargo de Enfermeira. Ao longo desse período o hospital passou por transformações institucionais profundas, das quais: a filialização à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a reorganização da estrutura de governança, dois ciclos de Plano Diretor Estratégico, a informatização do processo administrativo e o enfrentamento da pandemia de COVID-19; e em todas elas participei não como observadora, mas como integrante dos colegiados que as conduziram.

A atuação assistencial deu lugar, progressivamente, a responsabilidades de coordenação e de gestão. Em janeiro de 2016 fui nomeada Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, respondendo pelo centro cirúrgico, pela sala de recuperação pós-anestésica e pela central de material esterilizado. Entre 2017 e o primeiro semestre de 2018 respondi por sucessivas substituições na Chefia da Divisão de Enfermagem e, em abril de 2018, fui designada substituta permanente da função. Em 2 de julho de 2018 assumi a titularidade da Chefia da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, na qual permaneci ininterruptamente até 5 de maio de 2026, sete anos e dez meses à frente da maior estrutura de pessoal do hospital.

Paralelamente ao exercício dessas funções, integrei de forma continuada os colegiados técnicos e as instâncias de governança da instituição: comissões de ética, de padronização de produtos, de segurança do paciente, de relações de trabalho e de desenvolvimento de pessoas; grupos de trabalho de planejamento estratégico, de governança, de dimensionamento de pessoal e de elaboração de normas internas; comissões de seleção para funções gratificadas; e a fiscalização de contrato de serviços continuados. São mais de trinta designações formais, distribuídas ao longo de doze anos, que compõem o conjunto sobre o qual este memorial se assenta.

Esse percurso foi acompanhado de formação continuada em duas etapas. Em outubro de 2010 concluí a especialização em Enfermagem do Trabalho pela Universidade Católica de Pelotas, com 360 horas, cursada entre 2008 e 2010, cuja monografia: "Estresse na equipe de enfermagem: revisão sistemática com enfoque no bloco cirúrgico" — antecipou, por seis anos, a área que eu viria a chefiar em 2016. Mais tarde, entre outubro de 2024 e julho de 2025, concluí duas pós-graduações lato sensu, em Cuidados Paliativos e em Saúde e Qualidade de Vida, de 750 horas cada, e quatro cursos de capacitação, em Doenças do Trabalho, Saúde Mental, Atendimento Familiar e Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adulto e do Idoso, somando outras 800 horas.

2. Atividades e experiências relacionadas ao RSC

As experiências estão organizadas em itens numerados, agrupados segundo os requisitos do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026. Cada item indica o período e o contexto institucional, a atividade realizada e a forma de participação, a responsabilidade ou contribuição assumida e o documento comprobatório correspondente. Observou-se a regra de



MEMORIAL RSC-PCCTAE

unicidade do art. 5º, § 3º: cada atividade é apresentada uma única vez, no requisito em que melhor se enquadra.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos e representações

I.a) Participação como membro de colegiados formalmente instituídos (Anexo I, item 3)

Item 1 — Comissão de Ética em Enfermagem (28/01/2014 a 28/02/2023)

Participação: membro designada desde a criação da comissão, com atuação continuada por nove anos.

Responsabilidade ou contribuição: participação na apreciação de matéria ético-disciplinar da enfermagem e na orientação das equipes quanto ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Comprovação: Portaria nº 185/2014; dispensa pela Portaria-SEI nº 105/2023.

Item 2 — Comissão Gestora Multidisciplinar de prevenção de acidentes com perfurocortantes (designação em 03/04/2017)

Participação: componente da comissão criada para elaborar, implantar e atualizar o Plano de Prevenção de Risco de Acidentes com materiais perfurocortantes. Responsabilidade ou contribuição: contribuição técnica da enfermagem na identificação de riscos biológicos e na definição de medidas de prevenção junto às unidades assistenciais. Comprovação: Portaria nº 872/2017.

Item 3 — Comissão de Priorização de Obras Hospitalares (designação em 11/10/2018)

Participação: componente da comissão responsável por ordenar as prioridades de obras do hospital. Responsabilidade ou contribuição: representação das necessidades de infraestrutura das áreas assistenciais de enfermagem na priorização dos investimentos. Comprovação: Portaria nº 139/2018.

Item 4 — Comitê de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (25/04/2019 a 03/06/2019)

Participação: membro indicada pela Divisão de Enfermagem no comitê de implantação do SEI no hospital. Responsabilidade ou contribuição: apoio à migração do processo em papel para o meio eletrônico e à capacitação dos usuários da área de enfermagem. Comprovação: Portaria nº 56/2019.

Item 5 — Comissão de Farmácia e Terapêutica (até 01/11/2019)

Participação: membro da comissão até a dispensa formalizada em novembro de 2019. Responsabilidade ou contribuição: participação na análise técnica de padronização e uso racional de medicamentos, sob a perspectiva assistencial da enfermagem. Comprovação: Portaria-SEI nº 205/2019.

Item 6 — Grupo de Trabalho de Redução de Desperdícios (designação em 06/02/2020)

Participação: membro do GT criado para identificar e reduzir desperdícios hospitalares, otimizar processos e formular campanhas de conscientização. Responsabilidade ou contribuição: mapeamento de perdas nos processos de enfermagem e proposição de medidas de racionalização de insumos. Comprovação: Portaria-SEI nº 107/2020.

Item 7 — Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (18/02/2020 a 09/02/2023)

Participação: membro titular representante da Divisão de Enfermagem, por três anos. Responsabilidade ou contribuição: avaliação técnica de produtos para saúde e definição de padrões institucionais de aquisição, com impacto direto na segurança da assistência. Comprovação: Portaria-SEI nº 129/2020; dispensa pela Portaria-SEI nº 080/2023.

Item 8 — Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais (até 30/08/2022)

Participação: membro da comissão até a dispensa formalizada em agosto de 2022. Responsabilidade ou contribuição: participação na organização e no controle do acervo documental institucional. Comprovação: Portaria-SEI nº 515/2022.

Item 9 — Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) (06/10/2022 a 29/09/2023)

Participação: suplente indicada pela Gerência de Atenção à Saúde. Responsabilidade ou contribuição: participação na deliberação sobre a política de desenvolvimento e capacitação dos profissionais do hospital. Comprovação: Portaria-SEI nº 567/2022; dispensa pela Portaria-SEI nº 499/2023.

Item 10 — Núcleo de Segurança do Paciente (até 26/03/2024)

Participação: membro do núcleo até a dispensa formalizada em março de 2024. Responsabilidade ou contribuição: atuação na promoção das metas internacionais de segurança do paciente e na análise de incidentes assistenciais.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Comprovação: Portaria-SEI nº 193/2024.

Item 11 — Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) (designação em 12/05/2025)

Participação: membro designada na constituição da comissão. Responsabilidade ou contribuição: estruturação metodológica do processo de enfermagem no hospital, em cumprimento à normativa profissional da categoria.

Comprovação: Portaria-SEI nº 291/2025.

Item 12 — Grupo de Trabalho de Dimensionamento de Pessoal (designação em 16/09/2025, com prazo de 90 dias prorrogável)

Participação: membro do GT constituído para o dimensionamento da força de trabalho do hospital. Responsabilidade ou contribuição: aplicação de parâmetros técnicos de dimensionamento da equipe de enfermagem e subsídio à decisão institucional sobre lotação. Comprovação: Portaria-SEI nº 594/2025.

Item 13 — Comissão de Relações de Trabalho (até 19/09/2025)

Participação: suplente representante da Gerência de Atenção à Saúde. Responsabilidade ou contribuição: apoio ao tratamento das demandas trabalhistas dos empregados e servidores em exercício no hospital. Comprovação: Portaria-SEI nº 608/2025.

I.b) Atuação na organização e execução de processos seletivos internos (Anexo I, item 5)

Item 14 — Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe do Setor de Paciente Crítico (STPC) (designação em 10/05/2023)

Participação: membro da comissão, na condição de Chefe da Divisão de Enfermagem, com atuação nas duas fases do certame — análise curricular e entrevista. Responsabilidade ou contribuição: julgamento técnico dos candidatos e responsabilidade pela regularidade do processo seletivo interno. Comprovação: Portaria-SEI nº 249/2023.

Item 15 — Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico e CME (UBCME) (designação em 25/03/2024)

Participação: membro da comissão, na condição de Chefe da Divisão de Enfermagem. Responsabilidade ou contribuição: avaliação curricular e entrevista de candidatos a função de chefia em área de alta complexidade técnica. Comprovação: Portaria-SEI nº 189/2024.

Item 16 — Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD) (designação em 16/04/2024)

Participação: membro da comissão, na condição de Chefe da Divisão de Enfermagem. Responsabilidade ou contribuição: avaliação curricular e entrevista de candidatos a chefia de unidade crítica. Comprovação: Portaria-SEI nº 241/2024.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais

II.a) Atividades técnicas e especializadas em projetos, programas e ações institucionais (Anexo II, item 2)

Item 17 — Grupo de Trabalho do Novo Plano Diretor Estratégico (PDE) 2023 (designação em 13/08/2020)

Participação: membro do GT constituído com a finalidade de construir o novo Plano Diretor Estratégico do hospital. Responsabilidade ou contribuição: formulação das diretrizes estratégicas institucionais no eixo assistencial e de enfermagem. Comprovação: Portaria-SEI nº 427/2020.

Item 18 — Grupo de Trabalho Temático "PDE301 — Governança: Implementação de Modelo de Governança" (designação em 12/03/2021, com vigência até o encerramento das ações do PDE 2021-2023)

Participação: membro do grupo temático incumbido de implantar a estrutura organizacional, com definição de atribuições, responsabilidades e competências de cada área. Responsabilidade ou contribuição: desenho das linhas de responsabilidade da Divisão de Enfermagem no modelo de governança e engajamento das equipes. Comprovação: Portaria-SEI nº 088/2021.

Item 19 — Grupo de Trabalho Temático "PDE501 — Pessoas: Pertencimento Institucional" (designação em 12/03/2021, com vigência até o encerramento das ações do PDE 2021-2023)

Participação: membro do grupo temático incumbido de definir e disseminar os pilares da identidade institucional.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Responsabilidade ou contribuição: construção das ações de comunicação, liderança e valores junto ao maior contingente profissional do hospital. Comprovação: Portaria-SEI nº 090/2021.

Item 20 — Grupo de Trabalho de cumprimento e monitoramento de indicadores assistenciais do contrato de prestação de serviços hospitalares (designação em 04/06/2025)

Participação: membro designada para atuar frente ao HU-FURG no monitoramento dos indicadores pactuados.

Responsabilidade ou contribuição: acompanhamento do desempenho assistencial contratualizado e proposição de medidas corretivas. Comprovação: Portaria-SEI nº 338/2025.

II.b) Produção e reformulação de material técnico de referência (Anexo II, item 6)

Item 21 — Comissão de Revisão e Implantação de Procedimentos Operacionais Padrão e Protocolos Clínicos (designação em 24/04/2018)

Participação: componente da comissão criada para revisar e implantar os POP e os protocolos clínicos do hospital.

Responsabilidade ou contribuição: elaboração e validação técnica de documentos normativos assistenciais de aplicação institucional. Comprovação: Portaria nº 59/2018.

Item 22 — Comissão para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão do Bloco Cirúrgico (designação em 16/10/2018, com prazo de 180 dias)

Participação: representante do Serviço de Enfermagem na comissão. Responsabilidade ou contribuição: redação dos procedimentos operacionais padrão do bloco cirúrgico, área que então chefiava. Comprovação: Portaria nº 141/2018.

Item 23 — Grupo de Trabalho para elaboração de normas de atuação de Doulas (designação em 10/07/2019)

Participação: membro do GT na condição de Chefe da Divisão de Enfermagem. Responsabilidade ou contribuição: construção da normativa institucional de acolhimento de doulas, em consonância com a política de humanização do parto. Comprovação: Portaria-SEI nº 84/2019.

Item 24 — Grupo de Trabalho para elaboração de Norma Interna sobre jornadas especiais de trabalho (regime 12x36) (designação em 11/10/2023, com prazo de 60 dias)

Participação: membro do GT constituído em cumprimento a cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024.

Responsabilidade ou contribuição: formulação da norma de escala de plantão que rege a jornada da maior categoria profissional do hospital. Comprovação: Portaria-SEI nº 528/2023.

II.c) Participação em programas de formação continuada e ações de desenvolvimento de competências (Anexo II, item 9)

Os quatro cursos a seguir têm carga horária muito superior ao mínimo de dez horas exigido pelo critério e não foram utilizados para fins de aceleração da promoção na carreira, conforme declaração constante do formulário padrão.

Item 25 — Capacitação em Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adulto e do Idoso (conclusão em 18/06/2025, 80 horas)

Participação: participação em ação de desenvolvimento de competências na modalidade a distância. Responsabilidade ou contribuição: atualização do repertório assistencial nas três faixas etárias atendidas pelo hospital, em apoio à supervisão técnica das equipes de enfermagem. Comprovação: Certificado emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI).

Item 26 — Capacitação em Saúde Mental (conclusão em 25/06/2025, 240 horas)

Participação: participação em ação de desenvolvimento de competências na modalidade a distância. Responsabilidade ou contribuição: qualificação para o manejo das repercussões psíquicas do trabalho hospitalar, matéria diretamente relacionada à atuação na Comissão de Relações de Trabalho (item 13). Comprovação: Certificado emitido pela FAVENI.

Item 27 — Capacitação em Atendimento Familiar (conclusão em 27/06/2025, 240 horas)

Participação: participação em ação de desenvolvimento de competências na modalidade a distância. Responsabilidade ou contribuição: aprofundamento das competências de acolhimento e comunicação com familiares de pacientes internados. Comprovação: Certificado emitido pela FAVENI.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Item 28 — Capacitação em Doenças do Trabalho (conclusão em 01/07/2025, 240 horas)

Participação: participação em ação de desenvolvimento de competências na modalidade a distância. Responsabilidade ou contribuição: atualização técnica em saúde ocupacional, matéria diretamente relacionada à atuação na Comissão Gestora Multidisciplinar de prevenção de acidentes com perfurocortantes (item 2). Comprovação: Certificado emitido pela FAVENI.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

IV.a) Exercício de atividades de gestão e fiscalização de contratos (Anexo IV, item 3)

Item 29 — Fiscal Setorial do Contrato nº 061/2019 (Pregão Eletrônico nº 058/2019) (15/06/2020 a 02/07/2024)

Participação: fiscal setorial do contrato de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por quatro anos. Responsabilidade ou contribuição: fiscalização da execução contratual no âmbito setorial, com responsabilidade pelo atesto da prestação dos serviços e pelo registro de ocorrências. Comprovação: Portaria-SEI nº 316/2020; dispensa pela Portaria-SEI nº 407/2024.

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

V.a) Exercício de função gratificada, computado por ano ou fração superior a seis meses (Anexo V)

Item 30 — Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME, Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (27/01/2016 a 01/07/2018)

Participação: exercício da função de chefia da unidade de centro cirúrgico, sala de recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado. Responsabilidade ou contribuição: gestão de equipe, de fluxos e de insumos críticos em área de alta complexidade e de risco sanitário elevado. Comprovação: Portaria nº 114, de 27/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 02/02/2016.

Item 31 — Substituta permanente da Chefia da Divisão de Enfermagem (02/04/2018 a 01/07/2018, precedida de substituições pontuais entre 2017 e 2018)

Participação: designação para substituir a titular nas ausências e impedimentos, após quatro substituições pontuais anteriores. Responsabilidade ou contribuição: continuidade da gestão da divisão nos períodos de afastamento da titular. Comprovação: Portaria nº 58/2018; Portarias nº 2/2017, nº 8/2017, nº 6/2018 e nº 47/2018.

Item 32 — Chefe da Divisão de Enfermagem, Gerência de Atenção à Saúde (02/07/2018 a 05/05/2026)

Participação: exercício ininterrupto da função de chefia da Divisão de Enfermagem por sete anos e dez meses, até a exoneração a pedido. Responsabilidade ou contribuição: direção da maior estrutura de pessoal do hospital, com responsabilidade sobre dimensionamento, escalas, protocolos, segurança do paciente e representação institucional da enfermagem. Comprovação: Portaria-SEI nº 824, de 12/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 14/06/2018; exoneração pela Portaria-SEI nº 1124, de 11/05/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.288, de 12/05/2026. Os itens 30 a 32 perfazem dez anos e três meses de exercício ininterrupto de função de chefia, de janeiro de 2016 a maio de 2026, sendo aproximadamente dois anos à frente da Unidade de Cirurgia/RPA e CME e oito anos à frente da Divisão de Enfermagem.

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

VI.a) Atuação institucional no enfrentamento de situação de pandemia (Anexo VI, item 19)

Item 33 — Comissão de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) (designação em 16/03/2020, com vigência atrelada ao estado de emergência de saúde pública)

Participação: membro designada na constituição da comissão e mantida na alteração subsequente. Responsabilidade ou contribuição: definição dos protocolos de enfrentamento da pandemia no hospital e organização da resposta assistencial da enfermagem. Comprovação: Portarias-SEI nº 160/2020 e nº 167/2020.

Item 34 — Grupo de Trabalho de Planejamento da Retomada das Atividades Eletivas durante a Pandemia (designação em 16/09/2020)

Participação: membro representante da Divisão de Enfermagem. Responsabilidade ou contribuição: planejamento do



MEMORIAL RSC-PCCTAE

retorno seguro das atividades eletivas, com compatibilização entre capacidade instalada, segurança sanitária e demanda reprimida. Comprovação: Portaria-SEI nº 465/2020.

Item 35 — Equipe de Vacinação contra a COVID-19 (designação em 21/01/2021, com vigência até o encerramento da campanha)

Participação: membro da equipe, na condição de enfermeira. Responsabilidade ou contribuição: operacionalização da campanha de imunização institucional, em conformidade com os planos nacional e estadual de vacinação. Comprovação: Portaria-SEI nº 029/2021.

A atuação no enfrentamento da COVID-19 estendeu-se de março de 2020 ao encerramento das medidas de emergência.

VI.b) Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo (Anexo VI, item 4)

O cargo de Enfermeira exige graduação para ingresso. Os três cursos de pós-graduação lato sensu a seguir são, portanto, formação de educação formal superior à exigida, na dicção do Anexo VI, item 4.

Item 36 — Especialização em Cuidados Paliativos (cursada de 18/10/2024 a 05/06/2025, 750 horas)

Participação: conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com aprovação em todas as disciplinas.

Responsabilidade ou contribuição: sistematização acadêmica do conhecimento assistencial acumulado ao longo da carreira hospitalar, em campo de crescente relevância para a atenção terciária e para a condução das equipes de enfermagem em situações de terminalidade. Comprovação: Certificado emitido pela FAVENI, Registro nº 45, Livro 282/2025.

Item 37 — Especialização em Saúde e Qualidade de Vida (cursada de 18/10/2024 a 10/06/2025, 750 horas)

Participação: conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com aprovação em todas as disciplinas.

Responsabilidade ou contribuição: aprofundamento formal nos campos em que eu já vinha atuando por designação institucional — organização do trabalho e qualidade de vida, ergonomia, higiene e segurança do trabalho, doenças ocupacionais, qualidade em serviços de saúde, saúde mental e planejamento em saúde. Comprovação: Certificado emitido pela FAVENI, Registro nº 129, Livro 288/2025.

Item 38 — Especialização em Enfermagem do Trabalho (cursada de 11/10/2008 a 31/10/2010, 360 horas)

Participação: conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com aprovação em todas as disciplinas e defesa de monografia. Responsabilidade ou contribuição: domínio técnico em doenças ocupacionais, higiene e segurança do trabalho, toxicologia, ergonomia, epidemiologia, bioestatística e legislação de saúde e segurança — repertório que fundamentou, anos depois, a designação para a Comissão Gestora Multidisciplinar de prevenção de acidentes com perfurocortantes (item 2) e para a Comissão de Relações de Trabalho (item 13); a monografia, sobre estresse na equipe de enfermagem com enfoque no bloco cirúrgico, antecedeu em seis anos a chefia dessa mesma área (item 30).

Comprovação: Certificado de Especialização emitido pela Universidade Católica de Pelotas, registrado sob o nº 985, às fls. 493, do Livro 08.

Os três títulos acima são especializações lato sensu, todas superiores à graduação exigida para ingresso no cargo. Como a percepção do Incentivo à Qualificação no percentual correspondente à especialização é sustentada por um único diploma, apenas esse fica alcançado pela vedação do Anexo VI, item 4; os outros dois, não afetados a essa finalidade, são regularmente computáveis. O Decreto veda a dupla utilização do mesmo diploma, não o aproveitamento de títulos distintos. Indico como diploma afetado ao Incentivo à Qualificação o referido no item 38, de modo que os dois restantes são apresentados como critérios específicos deste requisito. Caso a comissão identifique, nos assentamentos, que o incentivo é sustentado por diploma diverso, requeiro desde já o ajuste do enquadramento, mantida a contagem de dois títulos computáveis.

3. Saberes e competências desenvolvidos

O conjunto dessas experiências consolidou competências que não decorrem da formação acadêmica formal nem da execução rotineira das atribuições do cargo de Enfermeira, mas do exercício continuado de responsabilidades institucionais em um hospital universitário federal de alta complexidade.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Em gestão de pessoas, desenvolvi domínio sobre dimensionamento da força de trabalho de enfermagem, construção e negociação de escalas em regime de plantão, avaliação de candidatos a funções de chefia e mediação de conflitos éticos e trabalhistas. A participação simultânea nos colegiados referidos nos itens 1, 9, 12 e 13 permitiu articular, num mesmo repertório, as dimensões ética, jurídica, formativa e quantitativa da gestão da equipe.

Em governança e planejamento institucional, a atuação nos grupos temáticos do Plano Diretor Estratégico e no grupo de monitoramento de indicadores assistenciais (itens 17 a 20) desenvolveu a capacidade de traduzir diretrizes estratégicas em processos operacionais mensuráveis e de acompanhar desempenho contratualizado — competência distinta da prática assistencial e adquirida no exercício dessas designações.

Em normatização técnica, a participação nas comissões e grupos de elaboração e revisão de procedimentos operacionais padrão, protocolos clínicos e normas internas (itens 21 a 24) consolidou a habilidade de redigir documentos normativos aplicáveis a toda a instituição, compatibilizando evidência técnica, exigência regulatória e viabilidade operacional.

Em gestão administrativa e contratual, a fiscalização setorial de contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por quatro anos (item 29), exigiu domínio de matéria alheia à formação em enfermagem: conhecimento do regulamento de licitações e contratos, atesto de prestação de serviços, registro de ocorrências e interlocução com a contratada.

Em segurança do paciente e vigilância sanitária, a atuação no Núcleo de Segurança do Paciente, na Comissão de Padronização de Produtos para Saúde e na comissão de prevenção de acidentes com perfurocortantes (itens 2, 7 e 10) desenvolveu competência na análise de risco assistencial e na avaliação técnica de produtos, com repercussão direta sobre a segurança de pacientes e de trabalhadores.

A formação continuada e a prática institucional alimentaram-se mutuamente, em dois movimentos de sentidos opostos. No primeiro, a formação precedeu e orientou a atuação: a especialização em Enfermagem do Trabalho, concluída em 2010, cobriu doenças ocupacionais, higiene e segurança do trabalho, toxicologia, ergonomia, epidemiologia e legislação em saúde e segurança, e é o repertório técnico que me habilitou a integrar, sete anos depois, a comissão de prevenção de acidentes com perfurocortantes (item 2) e, mais tarde, a Comissão de Relações de Trabalho (item 13); a monografia sobre estresse na equipe de enfermagem no bloco cirúrgico antecedeu em seis anos a chefia dessa mesma área (item 30). No segundo movimento, a formação sucedeu a prática e a formalizou: a pós-graduação em Saúde e Qualidade de Vida, concluída em 2025, percorre justamente os campos em que eu já vinha atuando por designação institucional — organização do trabalho, ergonomia, qualidade em serviços de saúde, saúde mental e planejamento em saúde —, o mesmo valendo para as capacitações em Doenças do Trabalho e em Saúde Mental, ao passo que a pós-graduação em Cuidados Paliativos e a capacitação em Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adulto e do Idoso sistematizam o conhecimento assistencial acumulado ao longo da carreira. É esse vaivém entre saber instituído e saber construído na prática que o Reconhecimento de Saberes e Competências pretende captar.

4. Inovação, ampliação de responsabilidades e resultados institucionais

Nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto nº 13.048/2026, as atividades aqui apresentadas não se confundem com o desempenho ordinário das atribuições legais do cargo de Enfermeira. As atribuições do cargo dizem respeito ao cuidado, à supervisão da assistência e ao gerenciamento do processo de enfermagem. Nenhuma delas compreende dirigir uma divisão hospitalar, fiscalizar contratos administrativos, formular o plano diretor estratégico da instituição, julgar candidatos em processos seletivos ou redigir normas internas de jornada de trabalho. Todas essas responsabilidades me foram atribuídas por ato formal da autoridade competente, de modo adicional e não substitutivo às funções do cargo.

A ampliação de responsabilidades é demonstrável na própria progressão documentada: de enfermeira assistencial a chefe de unidade em 2016 (item 30), a substituta da chefia de divisão em 2018 (item 31) e a titular da Chefia da Divisão de Enfermagem no mesmo ano (item 32), posição mantida por quase oito anos consecutivos — permanência que, em si, atesta o reconhecimento institucional do desempenho.

Quanto a inovação e resultados, destaco em especial: a estruturação da resposta da enfermagem à pandemia de COVID-



MEMORIAL RSC-PCCTAE

19, atuando cumulativamente nas três frentes dos itens 33 a 35, situação sem precedente na instituição e conduzida sob incerteza técnica e escassez de recursos; a participação na implantação do Sistema Eletrônico de Informações (item 4), que substituiu o processo em papel no hospital; a construção da norma interna de jornada 12x60 (item 24), decorrente de cláusula de acordo coletivo e aplicável a toda a força de trabalho assistencial; e a instituição da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (item 11), que estruturou metodologicamente o processo de enfermagem na instituição. [Inserir aqui, quando disponíveis, indicadores objetivos: variação de índices assistenciais, redução de custos ou de eventos adversos, número de POP publicados, quantitativo de profissionais alcançados.]

5. Relação da trajetória com o nível pleiteado

O nível de RSC-PCCTAE pleiteado exige, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.048/2026, pontuação mínima e quantidade mínima de critérios específicos, com ao menos um deles referente aos requisitos indicados para o nível. A trajetória aqui narrada satisfaz esses parâmetros com margem.

Quanto à habilitação, sou portadora de três pós-graduações lato sensu: a especialização em Enfermagem do Trabalho, de 360 horas, concluída em outubro de 2010 na Universidade Católica de Pelotas, e as especializações em Cuidados Paliativos e em Saúde e Qualidade de Vida, de 750 horas cada, concluídas em junho de 2025. A titulação de especialista habilita o nível ora pleiteado e é a mesma que sustenta a percepção do Incentivo à Qualificação em vigor — do qual o percentual pleiteado neste requerimento é o imediatamente subsequente. Como esse incentivo é sustentado por um único diploma, apenas um dos três está alcançado pela vedação do Anexo VI, item 4; os outros dois são apresentados como critérios específicos, nos termos expostos na seção 2.

Quanto à diversidade de critérios, os trinta e oito itens acima distribuem-se por nove critérios específicos distintos, em quatro requisitos diferentes: participação em colegiados (Anexo I, item 3 — itens 1 a 13); atuação em processos seletivos (Anexo I, item 5 — itens 14 a 16); participação em projetos institucionais (Anexo II, item 2 — itens 17 a 20); produção de material técnico de referência (Anexo II, item 6 — itens 21 a 24); formação continuada e desenvolvimento de competências (Anexo II, item 9 — itens 25 a 28); gestão e fiscalização de contratos (Anexo IV, item 3 — item 29); exercício de função de chefia (Anexo V — itens 30 a 32); atuação no enfrentamento de pandemia (Anexo VI, item 19 — itens 33 a 35); e conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo (Anexo VI, item 4 — itens 36 a 38, computados dois deles). São nove critérios, contra os cinco exigidos.

Quanto à trava qualitativa, o pedido está amparado não em um, mas em três dos requisitos exigidos para os níveis superiores — os requisitos IV, V e VI —, sendo o exercício de função de chefia por mais de dez anos consecutivos o elemento de maior densidade.

Quanto ao mérito, exigido pelos arts. 14, inciso IX, e 15 do Decreto, entendo demonstrado que os saberes aqui descritos qualificam de modo diferenciado a execução das atribuições do cargo: a enfermeira que dirigiu a Divisão de Enfermagem por oito anos, que fiscalizou contrato de dedicação exclusiva, que redigiu normas internas e que conduziu a resposta institucional a uma pandemia exerce o cargo de Enfermeira de maneira substantivamente distinta daquela de quem nunca acumulou tais responsabilidades. É precisamente esse saber não instituído — construído na prática e não certificado por diploma — que o art. 2º do Decreto se propõe a reconhecer.

6. Síntese

Sustentam este pedido, em resumo: doze anos de participação continuada em colegiados técnicos e instâncias de governança do HU-FURG, somando trinta e uma designações formais relacionadas nos itens acima; dez anos e três meses de exercício ininterrupto de função de chefia, dos quais quase oito à frente da Divisão de Enfermagem; quatro anos de fiscalização de contrato administrativo de serviços continuados; participação em dois ciclos de Plano Diretor Estratégico e nos grupos temáticos de governança e de pessoas; a elaboração de normas internas e de procedimentos operacionais padrão de aplicação institucional; a atuação em três frentes simultâneas no enfrentamento da pandemia de COVID-19; e a participação em três comissões de seleção para funções gratificadas de chefia. A esse conjunto somam-se três especializações lato sensu — em Enfermagem do Trabalho, Cuidados Paliativos e Saúde e Qualidade de Vida —,



MEMORIAL RSC-PCCTAE

das quais duas são computadas como critério específico do Anexo VI, item 4, e quatro cursos de capacitação apresentados sob o Anexo II, item 9, todos em áreas que a prática institucional me exigiu percorrer.

Todas as experiências foram desenvolvidas no exercício do cargo, no âmbito da Instituição Federal de Ensino de lotação, e estão integralmente comprovadas por portarias e boletins de serviço, relacionados na documentação comprobatória que acompanha este requerimento. Requeiro, ao final, o reconhecimento no nível de RSC-PCCTAE pleiteado.

Rio Grande/RS, 12 de agosto de 2026.

Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire